

Lei nº 207

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que o povo do Município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos Cruzados), para atender as despesas referentes a festas a pagar, do exercício de 1961.

Art. 2.º - As despesas de que trata o artigo 1.º

serão tiradas do excesso de arrecadação, neste exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Oliveira Ruyner de Mendonça
Prefeito Municipal.

São José do Calçado, em 13 fevereiro de 1962